

Resolução nº : 12221/98
Protocolo nº : 321170/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 4272/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 12442/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente